

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 497/2021**  
**De 15 de Setembro de 2021**

Denomina Unidade Básica de Saúde  
do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de *Unidade Básica de Saúde Cremilda Cruz dos Santos Silva*, a atual Unidade Básica Maria de Lourdes Cruz Localizada no Povoado Rita Cacete, neste Município.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 15 de Setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 034/2021  
De 01 de Junho de 2021